



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Exoneração .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Atas de registro de preço .....	3
Contratos .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### **PORTARIA Nº 3354/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA EXCEDENTE PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;**

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea "c", do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.321/2021, de 07 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2022 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica designada a partir de 01 de abril de 2022 a Professora de Educação Básica II - PEB II, **SIMONE MARIA NORBERTO GARCIA**, portadora da CTPS nº 0046510- - Série 00212- SP, referência 36, para desempenhar Jornada Excedente de trabalho de 02 (duas) horas /aulas junto a "EMEF JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Pirangi, 01 de abril de 2022

ANGELA MARIA BUSNARDO

**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**

**Diretora de Administração**

#### **PORTARIA Nº 3357/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 3237/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais

e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica revogada em todo os seus termos a Portaria nº 3237/2021, de 28 de setembro de 2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 05 de abril de 2022.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**

**Diretora de Administração**

#### **PORTARIA Nº 3358/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 3231/2021, DE 09/03/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 1701/2005, de 15/06/2005 tendo em vista as normas estabelecidas pelo Capítulo XII - sub item 12.1 à 12.6 do Edital do Concurso Público, nº 01/2019, de 13 de dezembro de 2019.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º**- Fica nomeada para provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirangi, com fundamento na Lei Complementar nº 1701/05, de 15/06/2005, a candidata abaixo identificada, classificada no Concurso Público nº 01/2019, cujos resultados foram homologados pelo Decreto nº 3231/2021, de 09/03/2021, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município de Pirangi, com data de 11 de março de 2021.

NOME	RG	CLASSIF.	FUNÇÃO	REF.	CARGA HORÁRIA
Suelen Lanza	41.456.504-6	1º Lugar	Enfermeira	32	40 Horas Semanais

**Parágrafo 1º** - A candidata nomeada na forma deste artigo deverá comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Pirangi, à Rua Mal. Floriano Peixoto, n. 579, na data desta Portaria, a fim de tomar posse do cargo.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com pessoal e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 3 de 4

reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 05 de abril de 2022.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**

**Diretora de Administração**

### PORTARIA Nº 3359/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022

#### **EXONERA SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA,**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 05 de abril de 2022 a funcionária pública municipal **SANDRA APARECIDA VILELA SILVEIRA**, portadora da CTPS nº. 0003058 - Série 00012- SP., ocupante do cargo de Escrivã, nomeada através da Portaria nº. 1.848/12, de 13 de março de 2012.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº.1.848/12, de 13 de março de 2012.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 05 de abril de 2022.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**

**Diretora de Administração**

#### **Atos de Pessoal**

#### **Exoneração**

### PORTARIA Nº 3356/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

#### **EXONERA SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA,**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68

da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 04 de abril de 2022 a funcionária pública municipal **SUELEN LANZA**, portadora da CTPS nº. 0086954 - Série 00279- SP., ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, nomeada através da Portaria nº. 1.821/11, de 07 de novembro de 2011.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº.1.821/11, de 07 de novembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 04 de abril de 2022.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**

**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**

**Diretora de Administração**

#### **Licitações e Contratos**

#### **Atas de registro de preço**

### **MUNICIPIO DE PIRANGI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EDITAL N.º 20/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022 - PROCESSO N.º 20/2022**

O Município de Pirangi, e as empresas a seguir elencadas acordam o Registro de Preços visando à aquisição de materiais químicos e de manutenção, para o Departamento de Água e Esgoto do Município de Pirangi/SP, conforme segue: Idra Distribuidora de Ferramentas EPI e Hidraulico Ltda, itens: 01, 02, 10, 18, 20, 35, 38, 39 e 48; Suprema Tecnologia Analitica Ltda, Itens: 04, 06, 09, 11, 14, 15, 17, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 40, 45, 46, 49 e 51; M.F Comércio Gerenciamento e Serviços Eireli, Item: 19; NE Comercio de Tampas Eireli, Item: 44; Belgiquimica Produtos Quimicos, Item: 52. Ficam declarados que os preços registrados na Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 07/2022, são validos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, e sua integra encontra se disponível no site do Município de Pirangi-SP, ([www.pmpirangi.com.br](http://www.pmpirangi.com.br)). Fundamentação legal: Decreto Municipal nº 3133/2020, de 17 de junho de 2020, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 123/06.

Angela Maria Busnardo - Prefeita Municipal

### **MUNICIPIO DE PIRANGI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1423

Página 4 de 4

### EDITAL N.º 19/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022 - PROCESSO N.º 19/2022

O Município de Pirangi, e as empresas a seguir elencadas acordam o Registro de Preços visando à aquisição parcelada de produtos de limpeza e higiene, para a Cozinha Piloto Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha orçamentária básica em anexo, conforme segue: Contrata Comercio de Produtos em geral Ltda, Itens: 02, 03, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 22, 23, 27, 31, 32, 39 e 40; RHC Produtos e Serviços Ltda, Itens: 07, 19, 20, 26, 28, 30, 42 e 45; Leão & Kourani Serviços, Assessoria e Consultoria Especializada Ltda, Itens: 16, 17 e 18. Ficam declarados que os preços registrados na Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 06/2022, são validos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, e sua integra encontra se disponível no site do Município de Pirangi-SP, ([www.pmpirangi.com.br](http://www.pmpirangi.com.br)). Fundamentação legal: Decreto Municipal nº 3133/2020, de 17 de junho de 2020, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 123/06.

Angela Maria Busnardo - Prefeita Municipal

### Contratos

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO 22/2022 DE 01/04/2022

Partes: Município de Pirangi/SP e Perito Web Ltda ME

**Objeto:** Constitui objeto desta Dispensa, a contratação de empresa de natureza jurídica, para realizar o serviço de perícia técnica, nos documentos apresentados que compõem o Processo Administrativo 01/2021, bem como acesso aos sistemas referenciados no respectivo Processo e também no software utilizado à época, e, também acesso a todos os computadores que fazem parte do Departamento de Lançadoria. Devendo após a conclusão dos serviços apresentar relatório detalhado, manifestando-se de forma clara se ocorreu os fatos imputados no respectivo Processo Administrativo.

**Vigência:** 04/04/2022 à 02/06/2022

**Valor Total:** O valor total do presente Contrato Administrativo é de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais) a ser pago conforme apresentação do documento fiscal e atestados pelos setores competentes.

**Assinam:**

**Angela Maria Busnardo** - Prefeita Municipal

**Eduardo Carlos Seraphim** - Sócio Proprietário



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 56da-d2ef-39e7-6bb2

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1423, ano VII, veiculado em 06 de abril de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF \*\*\*547348\*\*) em 06/04/2022 às 15:47:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/56da-d2ef-39e7-6bb2>